



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 86/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de abril de 2026

Institui Comissão Nacional de Educação em Zootecnia (CNEZ) no âmbito do CFMV, define as respectivas atribuições, membros e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, a Comissão Nacional de Educação em Zootecnia - (CNEZ).

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV em questões relacionadas ao Ensino da Zootecnia;
- II - Proferir parecer quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- III - Organizar eventos sobre Ensino na Zootecnia promovidos pelo CFMV;
- IV - Ampliar o diálogo com o Ministério da Educação articular e propor políticas de Educação;
- V - Ampliar o diálogo com Coordenadores de curso de Zootecnia das Instituições de Ensino Superior;
- VI - Representar o CFMV quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia;
- VII - Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV; e
- VIII - Outras atribuições solicitadas pela Presidência do CFMV.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I - Zoot. Diego Peres Netto, CRMV-SC nº 0270/Z;
- II - Zoot. Safira Valença Bispo, CRMV-PE nº 0473/Z;
- III - Zoot. Rodrigo Garofallo Garcia, CRMV-MS nº 0504/Z;
- IV - Zoot. Flávio Coutinho Longui, CRMV-BA nº 0440/Z;
- V - Zoot. Jalison Lopes, CRMV-RR nº 0048/Z;
- VI - Zoot. Elton Lima Santos, CRMV-AL nº 0093/Z, e
- VII - Zoot. Célia Regina Orlandelli Carrer, CRMV-SP nº 0493/Z
- VIII - Zoot. Paula Gomes Rodrigues, CRMV-SE nº 0047/Z.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão o disposto Resolução do CFMV nº 1.607/2024 e na PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado(s) no Setor de Comissões Técnicas (Secot).

Art. 5º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, as quais deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, caso em que o Presidente da Comissão deverá formalizar solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28, da PORTARIA 241/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 20 de outubro de 2025, para as devidas providências logísticas.

Art. 7º Caberá à Comissão atualizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

Art. 8º A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CFMV, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 10. Ficam revogados os seguintes normativos:

I - PORTARIA 131/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 26 de junho de 2024; e

II - PORTARIA 144/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 17 de julho de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 01/04/2026 14:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603808

Código de Autenticação: 8475552f34



**SISTEMA
CFMV/CRMV**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60